

PORTARIA 04/2020

Nomeia Mesa de Negociação do
Curso de graduação em
Administração e dá outras
providências.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 8.864, de 03 de junho de 2020 (D.O.E.R.J. de 04 de junho de 2020);

CONSIDERANDO as indicações do Diretório Acadêmico da Faculdade e da Entidade Mantenedora.

RESOLVE:

Art. 1º. FORMAR a Mesa de Negociação do Curso de Graduação em Administração da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.864, de 03 de junho de 2020 (D.O.E.R.J. de 04 de junho de 2020); com representação paritária de dois membros por segmento, com os seguintes integrantes: **Jean Carlos da Silva Carvalho**, inscrito no curso de Administração sob a matrícula nº 41901894 no turno noturno e **Lucas Gabriel de Lima Noronha**, inscrito no curso de Administração sob a matrícula nº 31901311 no turno matutino, como representantes do segmento de estudantes; **Prof. Antonio Renato Cardoso da Cunha**, possuidor da matrícula funcional nº 601426, Coordenador Acadêmico da Faculdade e **Prof. Jader Costa Mendes**, possuidor da matrícula funcional nº 601504, Coordenador do Curso de Administração da Faculdade, como representantes do segmento de profissionais da educação e **Prof. Wladimir Soares de Brito**, possuidor da matrícula funcional nº 601175, Diretor Geral da Faculdade e **Dr. Rogério de Andrade**, possuidor da matrícula

funcional nº 601467, Coordenador Administrativo-Financeiro da Faculdade, representantes da Mantenedora, no segmento de proprietários do estabelecimento.

Art. 2º. DECLARAR instalada nesta data a **Mesa de Negociação do Curso de Graduação em Administração da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio**, nos termos do parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 8.864, de 03 de junho de 2020 (D.O.E.R.J. de 04 de junho de 2020).

Art. 3º - ESTABELECER que as audiências ocorrerão através de plataforma digital, face as restrições impostas pelos poderes públicos, face a situação de emergência em saúde decretada pelo Estado do Rio de Janeiro, notadamente no que se refere às instituições de ensino, cujas atividades presenciais permanecem paralisadas, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), devendo a convocação para a primeira audiência ser encaminhada através dos endereços eletrônicos dos integrantes ora nomeados.

Art. 4º. DAR CIÊNCIA da presente à Comunidade Acadêmica da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio com veiculação no site da Instituição de Ensino, bem como ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 5º DAR VIGÊNCIA a esta Portaria, a partir de 12 de junho de 2020.

Direção Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio
Rua Buenos Aires, nº 283.
12 de junho de 2020.



Wladimir Soares de Brito
Diretor Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio